



**ATA DA 2020ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia vinte e três do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima vigésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho por teleconferência. Participaram, ainda, por teleconferência, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva:

I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000096/20-31/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de serviços para a elaboração e execução do Programa de Educação Ambiental do Porto Organizado de Santos, visando ao atendimento às condicionantes 2.3.7 e 2.5.3 da Licença de Operação N° 1382/2017, pelo valor global de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), com prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, considerando o PARECER SUJUD N° 121/2020, datado de 09/03/2020, e o Parecer de *Compliance*, datado de 13/03/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 124.2020.* I.2 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000088/20-11/2020, **decidiu** autorizar a **retificação** da Decisão Direxe nº 103.2020, datada de 10/03/2020, que tratou da contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, a

Reunião 2020ª de 23-03-2020

fim de alterar o prazo de contratação de 12 (doze) meses para 60 (sessenta) meses, conforme constou no Termo de Referência e efetivamente assinado no contrato com os Correios. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 125.2020. I.3 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000103/20-03/2020, **decidiu** homologar o Pregão Eletrônico nº 13.2020, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para confecção de carimbos e acessórios para carimbos, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 11/03/2020, que adjudicou os citados serviços à empresa **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.**, pelo melhor lance de **R\$ 4.967,15** (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), considerando o Parecer de Compliance – GECOP 57.2020, datado de 19/03/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 126.2020. I.4 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000037/20-72/2020, **decidiu** homologar o Pregão Eletrônico nº 16.2020, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de extensão da garantia do fabricante de 24 equipamentos da marca DELL, garantindo suporte técnico especializado com substituição de peças e componentes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 17/03/2020, que adjudicou os citados serviços à empresa **VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I. LTDA.**, pelo melhor lance de **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais), considerando o Parecer de Compliance – GECOP 58.2020, datado de 18/03/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 127.2020. I.5 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000638/19-79/2019, **decidiu** declarar fracassado o Pregão Eletrônico nº 33.2019, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte ferroviário nas áreas da Usina Hidrelétrica de Itatinga. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 128.2020. I.6 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000120/19-81/2019, **decidiu** autorizar o quinto aditamento do Contrato DIPRE/54.2016, com cláusula rescisória, com a empresa **BCMG INTERNET LTDA.**, sendo o quarto por prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 397.999,92** (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com início de vigência no término da vigência do

Reunião 2020º de 23-03-2020

contrato atual, considerando o PARECER SUJUD N° 086/2020, datado de 14/02/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP 39.2020, datado de 17/03/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n° 129.2020. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Verena Barreto Sturaro
Secretária



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura



Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração
e Finanças



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Reunião 2020° de 23-03-2020